



# Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.299 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA ELCY MANGOLINI DE LAURENTIZ”, O PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COHAB I**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2.008, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica denominado de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA ELCY MANGOLINI DE LAURENTIZ**”, o próprio municipal localizado na COHAB I.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da placa a esta denominação no referido Próprio Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de Dezembro de 2.008.

**MÁRIO SERGIO CAZERI**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**MARCELO ALVES VERDE**  
Secretário Municipal de Administração